



BENÍCIO DE ARAÚJO ROCHA

Assessoria Contábil

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HORÁCIO DE MIRANDA PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI - CREA 4.ª REG. MG 2168-D, cpf 000.941.536-04, residente e domiciliado à Rua Rovigo, 461, nesta Capital; e VERA LÚCIA FELÍCIO PEREIRA, brasileiro, casada, empresária, CI - 438.841 - SSP -MG cpf 000.941.536-04, residente e domiciliada à Rua Rovigo, 461, nesta Capital, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e mais pelas cláusulas e disposições que se seguem :

a) DENOMINAÇÃO SOCIAL. OBJETO. SEDE, FORO E ENDERÊÇO. PRAZO.

1. A sociedade girará sob a denominação social de :
CONSERVASOLO - ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
2. O objeto social é : projetos, consultoria técnica e fiscalização de obras de gabiões para controle de erosões, canalizações, conservação de solos e estabilização de taludes.
3. A sociedade terá sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais.
§ Primeiro - O endereço da sede social é : RUA PARACATU, Nº 1035 - Bairro Santo Agostinho - nesta Capital.
§ Segundo - Filiais, escritórios e representações poderão ser abertos se, quando e onde convier à Administração.
4. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

b) DO CAPITAL SOCIAL. DOS QUOTISTAS. DA ADMINISTRAÇÃO.

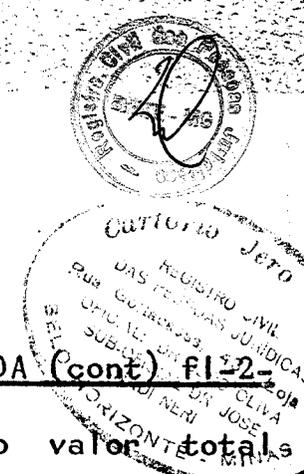
5. O Capital Social é de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) dividido em quotas do valor nominal de Cr\$1,00, cada uma, assim distribuídas entre os quotistas :

5.1 HORÁCIO DE MIRANDA PEREIRA - 98.000 quotas, no valor total de Cr\$98.000,00;

BENÍCIO DE ARAÚJO ROCHA

Assessoria Contábil

CONSERVASOLO-ENG^a DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA (cont) fl-2-



5.2 VERA LÚCIA FELÍCIO PEREIRA - 2.000 quotas, no valor total de Cr\$2.000,00.

§ Primeiro - A responsabilidade dos quotistas é, na forma do 2.º, do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919, limitada à importância total do Capital Social.

§ Segundo - As quotas de capital são totalmente realizadas em moeda corrente do país por ambos os quotistas.

6. A ADMINISTRAÇÃO da sociedade é exercida pelo quotista Horácio de Miranda Pereira, com amplos e ilimitados poderes para a prática dos atos necessários à consecução dos objetivos sociais, assinando pela denominação social em juízo ou fora dele, dispensando-se-lhe a caução para o exercício do cargo.

§ Primeiro - Os quotistas elaborarão um "regimento interno" no qual se disciplinarão normas complementares de administração e relações societárias, valendo dito documento como se o presente fosse.

§ Segundo - Os quotistas são impedidos de usar a denominação social em negócios, títulos e contratos estranhos ao objeto social, responsabilizando-se individualmente aquele que de forma diferente proceder.

c) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

7. A responsabilidade técnica pela denominação social é exercida pelo engenheiro Horácio de Miranda Pereira, retro qualificado, com ampla e ilimitada independência no âmbito de sua atuação profissional.

d) DO INÍCIO DAS ATIVIDADES. DO EXERCÍCIO SOCIAL.

8. O início das atividades da empresa é a partir da data da assinatura do presente instrumento.

9. O exercício social encerrar-se-á a 31 de março de cada ano.

e) DISPOSIÇÕES GERAIS.

BENÍCIO DE ARAÚJO ROCHA

Assessoria Contábil

CONSERVASOLO-ENG^a DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA (cont)



10. A sociedade não se dissolve por morte ou incapacidade de qualquer dos quotistas.
11. Os quotistas declaram que não se encontram abrangidos pelas proibições de que trata o inciso III, do art 38, da Lei Federal nº 4.726, de 13.07.65.
12. Os casos omissão serão disciplinados pela legislação aplicável à espécie.

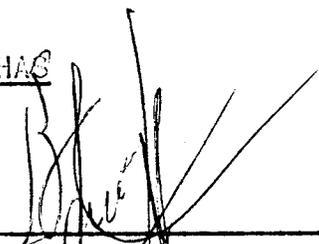
E, por estarem plena e justamente contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra nomeadas.

Belo Horizonte(MG), 21 de abril de 1980.

1. 
Eng^o Horácio de Miranda Pereira

2. 
Vera Lucia Felício Pereira

TESTEMUNHAS

1. 
Benício de Araújo Rocha

2. 
Valmir Aparecida Silva



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31201752366

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163271510099

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

13 Setembro 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5868361 em 14/09/2016 da Empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, Nire 31201752366 e protocolo 165409908 - 09/09/2016. Autenticação: DCD5674C8D44CDD686F4B28A6A38F4E98CACF3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/540.990-8 e o código de segurança ZcZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/540.990-8	J163271510099	01/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
591.916.606-10	DANILO FELICIO PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 13 de Setembro de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5868361 em 14/09/2016 da Empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, Nire 31201752366 e protocolo 165409908 - 09/09/2016. Autenticação: DCD5674C8D44CDD686F4B28A6A38F4E98CACF3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/540.990-8 e o código de segurança ZcZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8

28ª. (Vigésima Oitava) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DANILO FELÍCIO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Desembargador Melo Júnior, no. 456, Bairro São Bento, CEP: 30.350-430, em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, portador de identidade no. 49.509-D – CREA 4ª. Região e CPF no. 591.916.606-10;

JULIANA ARAÚJO PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Desembargador Melo Júnior, no. 456, Bairro São Bento, CEP: 30.350-430, em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, portadora de identidade no. MG-4.076.212, expedida pela SSP-MG e CPF no. 647.017.436-15; representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **DANILO FELÍCIO PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Desembargador Melo Júnior, no. 456, Bairro São Bento, CEP: 30.350-430, em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, portador de identidade no. 49.509-D – CREA 4ª. Região e CPF no. 591.916.606-10, através de procuração registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob no. 5.740.560, em 27/04/2016, com poderes específicos para assinar digitalmente, em nome da outorgante, todos os atos perante a JUCEMG.

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, estabelecida à Avenida Sicília, no. 240, Bairro Ouro Preto, Cep 31.340-400, em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob NIRC 31201752366, em 05/08/1981 e última alteração no. 5742456 de 29/04/2016, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob no. 21.728.225/0001-39, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar os instrumentos de constituição societária nos termos do Código Civil Brasileiro, em sua Cláusula Quinta, a saber: O Capital Social da sociedade que é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) passa a ser, a partir desta alteração contratual de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) com a utilização do valor de R\$ 2.087.189,77 (dois milhões, oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) do saldo da conta de Lucros Acumulados do Exercício Social de 2011 e R\$ 912.810,23 (novecentos e doze mil, oitocentos e dez reais e vinte e três centavos) do saldo da conta de Lucros Acumulados do Exercício Social de 2012. Assim sendo, a Cláusula Quinta do Contrato Social da sociedade passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), divididos em 7.000.000 (sete milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIOS	No. DE QUOTAS	VALOR	%
Danilo Felício Pereira	6.930.000	6.930.000,00	99,00%
Juliana Araújo Pereira	70.000	70.000,00	1,00%
TOTAL	7.000.000	7.000.000,00	100,00%

E estando assim, justos e pactuados, consolidam o novo **CONTRATO SOCIAL** da sociedade que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

A **CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, estabelecida à Avenida Sicília, no. 240, Bairro Ouro Preto, Cep 31.340-400, em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob NIRC 31201752366, em 05/08/1981 e última alteração no. 5742456 de 29/04/2016, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob no. 21.728.225/0001-39, reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir e demais legislações a ela aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA JURÍDICA E DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de **CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sede da sociedade é à Avenida Sicília, no. 240, Bairro Ouro Preto, Cep 31.340-400, em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5868361 em 14/09/2016 da Empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, Nire 31201752366 e protocolo 165409908 - 09/09/2016. Autenticação: DCD5674C8D44CDD686F4B28A6A38F4E98CACF3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/540.990-8 e o código de segurança ZcZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Único: A sociedade poderá mediante a vontade expressa de seus sócios, abrir filiais, sucursais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional e também no exterior, desde que respeitadas a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é projetos, consultoria técnica e fiscalização de obras de engenharia civil, controle de erosão, canalização, conservação de solos e estabilização de taludes, indústria da construção pesada, operando em todo o território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade tem duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 21 de abril de 1980.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), divididos em 7.000.000 (sete milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIOS	No. DE QUOTAS	VALOR	%
Daniilo Felício Pereira	6.930.000	6.930.000,00	99,00%
Juliana Araújo Pereira	70.000	70.000,00	1,00%
TOTAL	7.000.000	7.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social subscrito (art. 1.052 do CCB).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A administração e representação legal da sociedade é exercida pelo sócio **DANILO FELÍCIO PEREIRA**, sendo necessária apenas a sua assinatura para autenticar quaisquer documentos que envolva a responsabilidade da mesma, inclusive alienar bens imóveis, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios, dar bens imóveis em alienação fiduciária em garantia e contrair empréstimos na rede bancária.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos sócios o uso da denominação social para negócios estranhos à sociedade, tais como avais e fianças em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Poderá ser deliberada retirada mensal a título de pró-labore, pelos sócios (art. 1.071, IV, CCB).

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas a pessoas estranhas à sociedade, sem antes oferecê-las aos demais sócios, que em igualdade de condições e preço terão preferência na aquisição.

Parágrafo Único: A alteração do Contrato Social pela cessão de quotas atenderá as disposições previstas no art. 1.003 do CCB, averbando-o no cartório de registros competente (Par. Único, art. 1.057 do CCB).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social compreenderá o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial geral das atividades sociais para apuração da situação patrimonial e dos resultados do exercício (art. 1.065 do CCB) e demais deliberações serão tomadas e aprovadas pelos sócios em reunião.

Parágrafo Primeiro: Nos casos em que o resultado apurado apresentar saldo negativo, este permanecerá em conta de "prejuízos acumulados" e será apresentado no Balanço Geral deduzindo o Patrimônio Líquido devendo ser compensado com futuros resultados positivos.

Parágrafo Segundo: Nos casos em que o resultado apurado apresentar saldo positivo, os sócios deliberarão sobre o destino a lhe ser dado, devendo no caso de distribuição, ser rateado proporcionalmente, à participação de cada um no capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO POR FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

O falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade que continuará com os sócios remanescentes, e, a parcela da sociedade cabível ao sócio falecido ou interdito será transferida aos seus herdeiros ou sucessores em conformidade com o Formal de Partilha. Enquanto durar o inventário o inventariante será o representante dos herdeiros e sucessores quanto às quotas do falecido. Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores em permanecerem na sociedade será efetuada a apuração de haveres em



Balço Geral, para aquisiço, de preferêcia aos sócios remanescentes das quotas atribuídas ao sócio falecido ou interdito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade e que não incorrem nas proibições previstas em lei e que não estão incurso em nenhum dos crimes nelas previstos, nos termos do parágrafo 1º. do art. 1.011 do CCB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação, será liquidante uma pessoa escolhida de acordo entre os sócios, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O presente contrato é regido pelas disposições específicas do Código Civil em vigor, e, supletivamente pela Lei das S. A., ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente contrato e da sociedade ora formada, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e pactuados, firmam o presente documento em 1 (uma) via, de igual teor e forma o qual lido na presença dos contratantes abaixo assinados, a tudo cientes.

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2016.

DANILO FELÍCIO PEREIRA – Sócio Administrador (Assinatura Digital)

JULIANA ARAÚJO PEREIRA – Sócia (Assinatura por procuração conforme preâmbulo deste instrumento)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5868361 em 14/09/2016 da Empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, Nire 31201752366 e protocolo 165409908 - 09/09/2016. Autenticação: DCD5674C8D44CDD686F4B28A6A38F4E98CACF3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/540.990-8 e o código de segurança ZcZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/540.990-8	J163271510099	01/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
591.916.606-10	DANILO FELICIO PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 13 de Setembro de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5868361 em 14/09/2016 da Empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, Nire 31201752366 e protocolo 165409908 - 09/09/2016. Autenticação: DCD5674C8D44CDD686F4B28A6A38F4E98CACF3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/540.990-8 e o código de segurança ZcZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, de nire 3120175236-6 e protocolado sob o número 16/540.990-8 em 09/09/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5868361, em 14/09/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
591.916.606-10	DANILO FELICIO PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
591.916.606-10	DANILO FELICIO PEREIRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





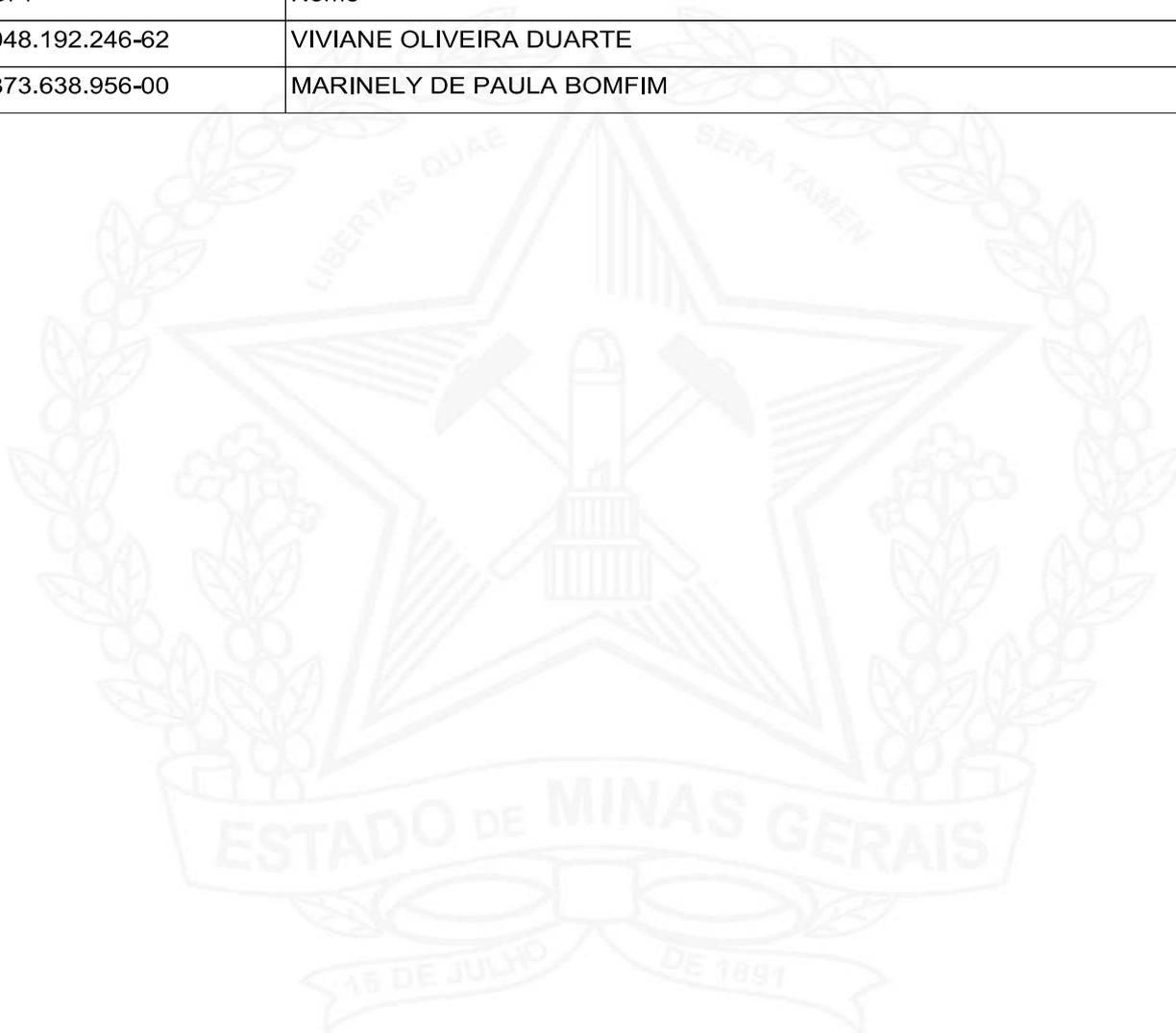
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.192.246-62	VIVIANE OLIVEIRA DUARTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5868361 em 14/09/2016 da Empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, Nire 31201752366 e protocolo 165409908 - 09/09/2016. Autenticação: DCD5674C8D44CDD686F4B28A6A38F4E98CACF3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/540.990-8 e o código de segurança ZcZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL